



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

LEI Nº. 1.584, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.314, de 16 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação.

~~**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover doação de imóvel público denominado, Lote 003, Quadra 017, Setor B, localizado na R. Teles Pires, nº. 1555, Bairro Cidade Alta, em Itaúba-MT, ao Sr. EDSON ALVES TEIXEIRA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade C.I./R.G. nº. 2114424-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 113.734.822-49, residente e domiciliado no referido imóvel.~~

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover doação do imóvel público denominado, Lote 003, Quadra 017, Setor B, localizado na R. Teles Pires, nº. 1555, Bairro Cidade Alta, em Itaúba-MT, ao Sr. EDSON ALVES TEIXEIRA, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade C.I./R.G. nº. 2114424-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 113.734.822-49 e a Sra. ARLETE RAMOS DE MORAES TEIXEIRA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade C.I./R.G. nº. 2964154-3 SESP/T e inscrita no CPF nº. 486.352.002-57, ambos casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 25/10/2002, e residentes e domiciliados no referido imóvel.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 15 de agosto de 2023.**

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15/08/2023 a 15/09/2023.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)